LEI N.º 1574 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dracena para o exercício financeiro de 1985.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Dracena para o exercício de 1985, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta Lei, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município em cr$ 5.600.000.000,00 (cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros)

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr$	1.479.240.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	Cr$	6.860.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr$	3.812.500.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Cr$	136.000.000,00	Cr$ 5.434.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS	Cr$	400.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	Cr$	165.000.000,00	Cr$ 165.400.000,00
TOTAL DA RECEITA			Cr$ 5.600.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa esta fixada com o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÃO			
LEGISLATIVA	Cr$	299.700.000,00	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr$	1.525.695.000,00	
AGRICULTURA	Cr$	25.950.000,00	
DEFESA NAC. E SEGURANÇA PÚBLICA	Cr$	66.400.000,00	
EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr$	895.660.000,00	
HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr$	1.145.550.000,00	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS	Cr$	22.500.000,00	
SAÚDE E SANEAMENTO	Cr$	84.455.000,00	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr$	660.690.000,00	
TRANSPORTE	Cr$	873.400.000,00	Cr$ 5.600.000.000,00
TOTAL DA DESPESAS POR FUNÇÃO			Cr$ 5.600.000.000,00
B - POR PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO	Cr$	299.700.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	Cr$	926.145.000,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Cr$	765.100.000,00	
PRODUÇÃO VEGETAL	Cr$	11.950.000,00	
ABASTECIMENTO	Cr$	14.000.000,00	
DEFESA TERRESTRE	Cr$	33.300.000,00	

SEGURANÇA PÚBLICA	Cr$	33.100.000,00	
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	Cr$	727.700.000,00	
ENSINO DE SEGUNDO GRAU	Cr$	200.000,00	
ENSINO SUPERIOR	Cr$	500.000,00	
ENSINO SUPLETIVO	Cr$	29.800.000,00	
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	Cr$	111.820.000,00	
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	Cr$	3.000.000,00	
CULTURA	Cr$	11.500.000,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Cr$	140.000,00	
URBANISMO	Cr$	529.500.000,00	
SERVIÇOS DE UTILIDADE	Cr$	579.900.000,00	
INDÚSTRIA	Cr$	22.500.000,00	
SAÚDE	Cr$	84.455.000,00	
ASSISTÊNCIA	Cr$	194.690.000,00	
PREVIDÊNCIA	Cr$	416.000.000,00	
PROG. DE FORM. PATRIM. SERV. PÚBL.	Cr$	50.000.000,00	
TRANSPORTE AÉREO	Cr$	1.000.000,00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Cr$	753.000.000,00	
TRANSPORTE URBANO	Cr$	1.000.000,00	Cr$ 5.600.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA			Cr$ 5.600.000.000,00

C - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	Cr$	4.824.900.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	Cr$	775.100.000,00	Cr$ 5.600.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			Cr$ 5.600.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Artigo 5º - REJEITADO.

Artigo 6º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de novembro de 1984.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MARIA FAUSTA PEDRETTI PESTANA
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 65/1984